



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE MOÇÃO I

24 ABR 2002

PRESIDENTE

05 - MOC
05-0018/2002

APROVADO

08 ABR 2003

PRESIDENTE

APELA AOS MEMBROS DO SENADO FEDERAL E DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA QUE SEJA
REJEITADO O VETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
AO PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA A
PROFISSÃO DE DESENHISTA.

Seção de
Tribunais
09 ABR 2003

CONSIDERANDO que o projeto de lei que regulamenta a profissão de desenhista foi vetado pelo Presidente da República Itamar Franco, estando, pois, há quase dez anos para ser apreciado;

CONSIDERANDO que o referido projeto resulta de uma luta de mais de vinte anos de toda uma categoria profissional;

CONSIDERANDO que esse veto foi baseado num parecer do Ministério do Trabalho completamente infundado e absolutamente cego quanto à especificidade da profissão de desenhista, hoje cada vez mais requisitada, tanto em suas dimensões técnicas, quanto naquelas vertentes voltadas para as artes plásticas e gráficas;

CONSIDERANDO que a profissão de desenhista é tão digna quanto todas as demais já regulamentadas, orgulhosa tanto de seu genial patrono, o Grande Leonardo da Vinci, quanto dos inúmeros gênios da Humanidade que se destacaram como desenhistas;

CONSIDERANDO que essa dignidade é socialmente reconhecida não só pelo fato da oficialização do "Dia do Desenhista", instituído através da Lei nº 8.144, de 1º de junho de 1964, e comemorada, anualmente, no dia 15 de abril, em memória do já citado mestre do traço, Leonardo da Vinci, nascido em 15 de abril de 1452, mas também por ser o desenhista um elo fundamental na construção do futuro, posto que não há forma nova que na metamorfose da idéia em realidade não surja primeiro como esboço, traçado, desenho ou projeto;

CONSIDERANDO, por fim, que a regulamentação da profissão significará melhores condições de trabalho para milhares de desenhistas em todo Brasil;

PROPOMOS AO EGRÉGIO PLENÁRIO, na forma regimental, com base no art. 228 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, aprovação de MOÇÃO para que seja enviado VIGOROSO APELO aos membros do Congresso Nacional, Senadores e Deputados Federais para que, COM URGÊNCIA, REJEITEM O VETO DO

RECEBIDO EM
LEG.2

10 ABR 2003

15:00 Horas

msoProj050-02-moção-vt-regul prof de desen

Seção de Publicação e
Edição de Atos
07-11

25 ABR 2002

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
1 SESSÃO, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *Salto*

★ 22 MAI 2002 ★

[Signature]

PRÉ-SIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
5 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *João Antônio*

★ 05 FEV 2003 ★

[Signature]

PRÉ-SIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
4 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR *João Antônio*

★ 27 FEV 2003 ★

[Signature]

PRÉ-SIDENTE



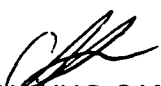
Câmara Municipal de São Paulo

PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO DE DESENHISTA, posto que injusto para com milhares de desenhistas, os profissionais da forma, técnicos da precisão ou criadores de beleza.

SOLICITAMOS ao Presidente desta Casa de Leis que encaminhe cópia desta Moção para:

- o Exmo. Sr. Senador Presidente do Senado Federal;
- o Exmo. Sr. Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados;
- o Exmo. Sr. Presidente da República;
- o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho ;
- o Exmo. Sr. Guilherme Paro, Presidente da FENAEDES, Federação Nacional dos Empregados Desenhistas Técnicos, Artísticos, Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares.

Sala das Sessões,


TONINHO CAMPANHA
Vereador

